



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONFECÇÃO DE FARDAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO, CRO-PE E FÁBIO AUGUSTO GODOY
FERNANDES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 021/2019, este firmado entre as partes e que tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de fardamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, **iniciando-se em 21 de agosto de 2020 e finalizando em 20 de agosto de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O contrato sofrerá reajuste, passando para um valor total de **R\$ 6.093,30 (seis mil e noventa e três reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 15 de outubro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS

Presidente do CRO-PE

PELA CONTRATADA:

FÁBIO AUGUSTO GODOY FERNANDES

Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____